

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA EM EXTENSÃO**  
**UNIVERSITÁRIA EM 2024.1 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO**

**EDITAL Nº 01/2024**

O(A) Reitor(a) do(a) Centro Universitário Módulo no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições aplicáveis, vem tornar pública as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para o Programa de Mentoria em Extensão Universitária em 2024.1.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) Os Programas de Mentoria em Extensão Universitária submetidos a este processo seletivo são oferecidos e desenvolvidos na IES e em serviços conveniados.
- b) O Programa de Mentoria em Extensão Universitária para o acompanhamento de alunos no desenvolvimento de atividades junto à comunidade, possibilitando o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos na **IES**, podendo serem desenvolvido por meio de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços à comunidade.
- c) Caberá ao candidato, ao realizar sua inscrição, ter pleno conhecimento deste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.
- d) O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para a realização das atividades técnicas administrativas de Mentoria em Extensão Universitárias dos cursos ofertados pela presente IES e demais integrantes do grupo Cruzeiro do Sul Educacional.

**1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA**

Será admitida somente inscrição via formulário Forms, no endereço eletrônico **ESPECÍFICO DO PROGRAMA**, devendo ser solicitada no período de 07/03/2024 até 12/03/2024.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA**

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e as atribuições das funções mentores extensionista e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- a) A seleção de que trata o presente Edital compreenderá:

- i. análise de currículo;
- ii. carga horária atual e disponibilidade de horário para alocação das turmas dos itinerários;

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Em caso de empate o tempo de casa e a experiência em projetos de extensão será utilizado como critério de desempate, determinando a priorização dos colaboradores com maior tempo de casa.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As atividades de Extensão Universitárias são atividades exclusivamente de cunho técnico administrativo e de caráter transitório.
- b) Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação ou aviso a ser publicado.
- c) Link para inscrição: <https://forms.office.com/r/F7PTAEnUiP> .

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da IES.

O presente programa tem vigência no 1º Semestre de 2024.

Caraguatatuba, 07 de março de 2024

  
Maria Antônia de Lima Ribeiro Furgeri  
Reitora